

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-TJ - 40752023
Código de validação: 8D2CDEC370

A Exma. Juíza de Direito MIRELLA CÉZAR FREITAS, titular da 2ª Vara de Itapecuru-Mirim e Diretora do Fórum Desembargador Raimundo Públio Bandeira de Melo, sede da Comarca de Itapecuru-Mirim/MA, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO que o Fórum da Comarca de Itapecuru-Mirim permanece em em obra para construção do Salão do Júri, Salas de Arquivo, pintura de paredes e portas;

CONSIDERANDO que a tinta destinada à pintura das portas possui cheiro forte, espalhando-se com facilidade pelo ambiente fechado, podendo causar reações adversas tanto aos magistrados e servidores, quanto ao público geral;

CONSIDERANDO a necessidade de finalizar as obras em andamento;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER as atividades presenciais no fórum Des. Raimundo Públio Bandeira de Melo, sede da Comarca de Itapecuru-Mirim, no dia **22/09/2023**.

Art. 2º. O atendimento ao público, advogados e interessados será realizado de forma remota pelo Balcão Virtual, na aba “Serviços” do site www.tjma.jus.br, das 08 às 18 horas, bem como por meio dos emails institucionais e/ou números de whatsapp.

Art. 3º. Audiências porventura agendadas para estas datas devem ser realizadas virtualmente, caso possível.

Art. 4º. Para fins de atendimento remoto serão utilizados os meios abaixo listados:

SETOR	RESPONSÁVEL	MEIOS
DISTRIBUIÇÃO	Kellen de Oliveira Pinho Moisés Barbosa Correa	(98) 98886 1086 (98) 99105 9272 distribuição_ita@tjma.jus.br
SECRETARIA GERAL	Joeline C. M. dos Santos	(98) 3463 1231



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

		vara1_ita@tjma.jus.br
SECRETARIA 2ª VARA	Raquel G. da S. de Sousa	(98) 99109 9299 vara2_ita@tjma.jus.br
SECRETARIA 3ª VARA	Rozilene Silva Lima	(98) 98485 4520 vara3_ita@tjma.jus.br

Art. 5º. Comunique-se ao Presidente do Tribunal de Justiça e ao Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão.

Art. 6º. Cientifique-se o Ministério Público Estadual, a Defensoria Pública Estadual e a Ordem dos Advogados, por meio de seus representantes locais.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Itapecuru-Mirim/MA, 20 de setembro de 2023.

MIRELLA CEZAR FREITAS
Diretora do Fórum da Comarca de Itapecuru-Mirim - Intermediária
2ª Vara da Comarca de Itapecuru-Mirim
Matrícula 144139

Documento assinado. ITAPECURU-MIRIM, 20/09/2023 13:37 (MIRELLA CEZAR FREITAS)

